



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANA PAULA
DULTRA VILA
NOVA
CERQUEIRA
03/07/2024 09:15

CAROLINE
OLIVEIRA
SANTOS
11/07/2024 09:06

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
11/07/2024 10:32

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, neste ato representada por sua procuradora, Luanna Simões Pereira, CPF nº 004.150.423-21, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **Solicitação de Providência 5497/2024, Processo Principal 1530/2022**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do contrato, decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2024 (SEAC/BA x SINTRAL/BA – Asseio) e (SEAC/BA x SINTRACAP/BA – Motoristas), a revisão do valor do vale-transporte, em virtude da Portaria Municipal nº 026/2023, bem como o reajuste do valor dos insumos (uniformes).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO – Em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2024 (SEAC/BA x SINTRAL/BA – Asseio) e (SEAC/BA x SINTRACAP/BA – Motoristas), fica repactuado os valores, em conformidade com os cálculos apontados no Parecer da Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 07 do Proad 5497/2024, que passa a ser de R\$ 152.460,02 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), a partir de 01 janeiro de 2024, conforme tabela abaixo:

1) CCT/2024 - Valores com Efeitos a Partir de 01/01/24 – 24 Cargos com Ajustes de CNR e 6 Cargos Novos sem Ajustes de CNR:

Cargos	Valor Unitário	Quantidade de Postos	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Total Mensal
Motorista 44 HS	4.710,92	21	1	98.929,32
Motorista 44 HS - Novos	4.771,17	6	1	28.627,02
Motorista 12 HS - Diurno	4.524,94	1	2	9.049,88
Motorista 12 HS - Noturno	5.311,08	1	2	10.622,16
Gerente de Serviços	5.231,64	1	1	5.231,64
Total Mensal dos Serviços				152.460,02
Valor Mensal Estimado das Diárias - Mantido				12.098,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO - Fica revisado o preço do contrato em razão do aumento da tarifa de transporte público, a partir de 13/11/2023, que passa a ter os valores abaixo apresentados, conforme Parecer da Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 07 do Proad 5497/2024:

1) Aumento do Valor Unitário para R\$ 5,20 - Valores com Efeitos a Partir de 13/11/23 – 24 Cargos com Ajustes de CNR e 6 Cargos Novos sem Ajustes de CNR:

Cargos	Valor Unitário	Quantidade de Postos	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Total Mensal
Motorista 44 HS	4.477,40	21	1	94.025,40
Motorista 44 HS - Novos	4.535,34	6	1	27.212,04
Motorista 12 HS - Diurno	4.308,28	1	2	8.616,56
Motorista 12 HS - Noturno	5.064,20	1	2	10.128,40
Gerente de Serviços	5.059,35	1	1	5.059,35
Total Mensal dos Serviços				145.041,75
Valor Mensal Estimado das Diárias - Mantido				12.098,50

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE - Fica reajustado o preço dos insumos constantes da planilha de custos, com aplicação do IPCA, implementado a partir de 30/12/23, conforme Parecer da Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 07 do Proad 5497/2024:

1) Aplicação do IPCA aos Insumos - Valores com Efeitos a Partir de 30/12/23 – 24 Cargos com Ajustes de CNR e 6 Cargos Novos sem Ajustes de CNR:

Cargos	Valor Unitário	Quantidade de Postos	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Total Mensal
Motorista 44 HS	4.483,19	21	1	94.146,99
Motorista 44 HS - Novos	4.541,13	6	1	27.246,78
Motorista 12 HS - Diurno	4.314,07	1	2	8.628,14
Motorista 12 HS - Noturno	5.069,99	1	2	10.139,98
Gerente de Serviços	5.065,14	1	1	5.065,14
Total Mensal dos Serviços				145.227,03
Valor Mensal Estimado das Diárias - Mantido				12.098,50

CLÁUSULA QUINTA - DAS DIFERENÇAS - Após a formalização dos novos valores repactuados, a Contratada apresentará os valores referentes aos retroativos ocorridos no período, considerando glosas/abatimentos, se houver, para posterior conferência pela Coordenadoria de Contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a Contratada, no cálculo dos retroativos, atentar para os valores proporcionais de cada período, considerando que os valores apresentados neste aditivo referem-se aos valores mensais integrais.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA - A garantia deverá ser atualizada, conforme estipulado na Cláusula Sétima do instrumento contratual (Doc. 60 do Proad 1530/2022).

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas Notas de Empenho 2024NE000127, 2024NE000212 e 2024NE000391.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE
LUANNA SIMOES
PEREIRA:00415042321
321
Assinado de forma digital por
LUANNA SIMOES
PEREIRA:00415042321
Dados: 2024.07.09 13:06:02
-03'00'
Luanna Simões Pereira
P/ CONTRATADA

Caroline Oliveira Guimarães Andrade
Diretora da Secretaria de Administração
Gestora do Contrato